



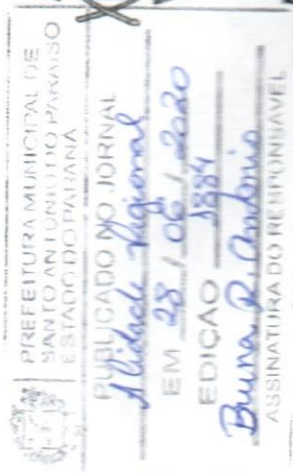
# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

## Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná



### LEI Nº 1511/2020

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2020, conforme Lei 1461/2019.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2020, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 1.539.000,00** (Um milhão, quinhentos e trinta e nove mil Reais), mediante as seguintes providências:

#### Inclusão de dotação orçamentária a saber:

#### 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 02.007 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0005.1-256 – Veículo Administração Geral

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 65.000,00

#### 04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### 04.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

15.452.0005.1-257 – Veículo Rodoviário

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 60.000,00

15.452.0005.1-258 – Pré-Sal – Triturador de Galhos

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 180.000,00

##### 04.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.1-259 – Playgrounds para Praças Municipais

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 200.000,00

15.452.0007.1-260 – Equipamentos - Câmeras de Segurança e Vigilância

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 44.000,00

15.452.0007.2-261 – Instalações - Câmeras de Segurança e Vigilância

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 32.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$ 35.000,00

#### 05 – SECRETARIA DE SAÚDE

##### 05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.1-262 – Aquisição de Ambulância Tipo A

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 200.000,00

10.301.0008.1-263 – Aquisição de VAN de Passageiro



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

## Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 200.000,00  
10.301.0008.1-264 – Veículos para Atenção Básica  
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 263.000,00  
10.301.0008.1-265 – Veículo Vigilância em Saúde  
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 60.000,00

### 08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

#### 08.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

27.813.0011.1-266 – Aquisição de VAN de Passageiro  
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:  
Superávit Financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso 1000 – Recurso Livre, no valor de **RS 436.000,00** (Quatrocentos e trinta e seis mil Reais);  
Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso 1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019, no valor de **RS 380.000,00** (Trezentos e Oitenta mil Reais);  
Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso 494 – Piso da Atenção Básica em Saúde, no valor de **RS 463.000,00** (Quatrocentos e sessenta e três mil Reais);  
Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso 495 - Atenção Básica, no valor de **RS 200.000,00** (Duzentos mil Reais);  
Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso 497 – Vigilância em Saúde, no valor de **RS 60.000,00** (Sessenta mil Reais);

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 26 de junho de 2020.

**WANDERLEY MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO PARAISO  
ESTADO DO PARANA

PUBLICADO NO JORNAL  
A Cidade Regional  
EM 28 / 06 / 2020  
EDICAO 3884  
Wanderley Martins Ferreira  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL